



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR

CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (44) 3532-8100 - Fax (44) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 847/2023

Data: 30 de novembro de 2023

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 620, de 06 de maio de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Municipal nº 620, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a posse dos membros do Conselho Tutelar, em reunião específica para tal fim."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2023.11.30 10:35:20 -03'00'

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal